Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2746 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 60.261,13 (sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), para atender o Programa de Sala de Estabilização, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 60.261,13 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.022-Prog. de Apoio à Sala de Estabilização nos Munic. do Estado do Rio de Janeiro
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.02	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R$ 60.261,13

Art. 2°)O recurso para fazer face ao presente Crédito é oriundo do Estado – Programa de Sala de Estabilização/PSE, recolhido na seguinte Rubrica de Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1722.00.00.00 – Transferências do Estado
1722.33.00.00 – Transferências de Recursos do Estado para
1722.33.08.00 – Programa de Sala de Estabilização/PSE - **R$ 60.000,00**
1300.00.00.00 – Receita Patrimonial
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.11.02 – Remuneração de Depósitos Bancários/ ESTADO FMS - **R$ 261,13**

Art. 3°) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.5°) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal